



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 915, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 902, de 14 de novembro de 2013 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 902, de 14 de novembro de 2013, que alterou o Anexo I da Lei Municipal n° 587, de 07 de julho de 2002, que alterou por sua vez a Lei Municipal n° 480, de 27 de julho de 1997, referente ao número de vagas do Cargo de Motorista de Veículo Pesado, Nível IV, Classe A a J, efetivo, passando de 04 (quatro) vagas para 06 (seis) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2° - Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas por esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de 01 (um) ano, renovado por igual período até que se faça o Concurso Público, para a sua ocupação legal.

Art. 3° - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação desta nova vaga, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete